

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N º566 /2004, de 10 de maio de 2004.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO  
CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos  
10 de maio de 2004.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**AMONTADA**